

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA CNPJ: 12.478.988/0001-88

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE Nº 001/2022.



EMENTA: ALTERA OS §§, 1º E 2º DO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA(CE) APROVO**U, NOS TERMOS DOS ARTS. 39, III, 42, I E 43, I DA LEI ORGÂNICA, E, PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Abaiara(CE), passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. (...).

- § 1º. Será de 02(dois) anos o mandato da Mesa Diretora, podendo seus membros serem reconduzidos ao mesmo cargo pelo mesmo período.
- § 2º. No período compreendido entre a última sessão ordinária do 1º período legislativo até a última sessão ordinária do último ano do mandato referente ao primeiro Biênio da Legislatura, será realizada a eleição para renovação da Mesa Diretora para o Biênio subsequente, podendo a mesma ocorrer em sessão ordinária ou extraordinária, mediante convocação do Presidente da Câmara, e a posse dos eleitos será no dia 1º de janeiro seguinte, onde, na ocasião, serão compostas as comissões permanentes.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Abaiara, Estado do Ceará, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abaiara (CE), aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA CNPJ: 12.478.988/0001-88

Francisco Eliseu Moreira Filho Presidente Manoel Luiz Alves Filho Vice-Presidente
Arnaldo Tavares Grangeiro
// 2º Secretário
Author)
// Francisco Livino Diniz
Vereador
Volcador
a riddle field
Tilland gillans
Geraldo Gislásio Sampaio
Vereador
Ismael Coldas Enanguina
Ismael Caldas Grangeiro
Vereador
1 0100001
José Tavares de Lucena Vereador
Vereador
MARA AETERA SAMALO MASILVA
Maria Helena Sampaio da Silva
Vereador
Ricardo Leite de Figueiredo
Vereador